



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 167/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

**“DECLARA LUTO OFICIAL EM
MALHADA DOS BOIS PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
FRANCISCO CARDOSO DOS
SANTOS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Francisco Cardoso Dos Santos**, pai do vereador José Cícero Cardoso dos Santos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público malhadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Malhada dos Bois, no dia de hoje, pelo falecimento do Senhor **Francisco Cardoso Dos Santos**, pai do vereador José Cícero Cardoso dos Santos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Art. 2º Fica decretado como ponto facultativo aos servidores públicos municipais, no dia 05 de maio de 2022.

Art. 3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Parágrafo Único. Na Secretaria Municipal da Saúde serão mantidos os atendimentos de urgência, plantão médico e serviços de ambulância. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ficará responsável pela limpeza urbana e a coleta do lixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 04 de maio de 2022.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal